



AUTORIZAÇÃO N.º 8840/2014

1 – O Pedido

Mattel Portugal, Lda, com sede na Avenida da República, n.º 90-96, 2.º, fracção 2 1600-206 Lisboa, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de marketing.

Foram prestados os esclarecimentos necessários pela requerente.

Do pedido verifica-se que:

- a) Os dados objeto de tratamento são os seguintes: nome e apelido, morada, data de nascimento, telefone e e-mail. Se menor de 18 anos: nome e apelido, telefone, e-mail morada de um dos pais ou tutores.
- b) É indicado processamento da informação externo pela Carrots Comunicacion SL.
- c) A recolha dos dados é feita presencialmente, por internet ou por impresso.
- d) A requerente não pretende autorização para interconexionar os dados recolhidos.
- e) Verificam-se fluxos internacionais de dados para a casa mãe (Mattel Inc) nos EUA.
- f) O titular pode conhecer, corrigir e eliminar os dados que lhe respeitem por email.
- g) As medidas de segurança previstas estão indicadas no formulário de notificação.
- h) A requerente propõe-se conservar os dados pelo período de 10 anos.

2 – Análise

Os dados são tratados com o consentimento do seu titular, pelo que a CNPD considera que existe legitimidade para o tratamento (cf. artigo 6º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, LPD).



Os dados pessoais recolhidos são pertinentes, necessários e não excessivos em relação às finalidades do tratamento (cf. alínea c) do nº1 do artigo 5º da LPD).

Caso os dados sejam recolhidos através de inscrição on line, o titular dos dados deve ser informado de que os dados pessoais podem circular em rede aberta sem condições de segurança, correndo o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados (artigo 10º nº4 da LPD).

A requerente admite transmitir dados a Carrots Comunicacin, SL para processamento externo da informação para a prestação de serviços em regime de subcontratação. Certamente por lapso foi esta transmissão assinalada como comunicação de dados a terceiros no ponto 5 do formulário.

As operações de tratamento em subcontratação devem ser regidas por contrato ou ato jurídico que vincule o subcontratante à responsável pelo tratamento e que estipule, designadamente, que o subcontratante apenas atua mediante instruções do responsável pelo tratamento, nos termos exigidos pelo artigo 14º nº3 da LPD.

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que, considerando as finalidades do tratamento, o prazo indicado é adequado.

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

3 - Conclusão



Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6º, 23.º alínea b), 27º e 30.º da Lei 67/98, de 26 de outubro, autoriza-se o tratamento de dados nos seguintes termos:

Responsável pelo tratamento: Mattel Portugal,Lda

Finalidade do tratamento: marketing;

Categorias de dados pessoais tratados: nome e apelido, morada, data de nascimento, telefone e e-mail. Se menor de 18 anos: nome e apelido, telefone, e-mail morada de um dos pais ou tutores.

Interconexões de dados pessoais: não se verificam

Transferência de dados para países terceiros: Mattel Inc, EUA.

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: por mail consumidor@mattel.com

Prazo de conservação dos dados: 10 anos

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10.º da LPD, designadamente o n.º 4, por haver recolha de dados em rede aberta.

Alerta-se que o marketing efetuado através de comunicação eletrónica, designadamente SMS, e-mail ou chamadas telefónicas, carecem de consentimento expreso prévio para os titulares dos dados que não sejam clientes (artigo 13.º A da Lei 46/2012 de 29 de agosto).

Na eventualidade de serem clientes da empresa, deverá ser-lhes garantido o direito de oposição à utilização dos seus dados para efeitos de marketing.



Lisboa, 30 setembro 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written in a cursive style.

Filipa Calvão (Presidente)